

2015 Março 10

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
REUNIÃO
em reunião de 21 06 2016
6. Presidente
1 alit. da CDU
3 votos a favor
05 PS
1 voto a favor
do V. Herculano

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2015 -----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão dos Bombeiros de Alcoentre. -----

--- A reunião teve início às 17 horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, o Sr. Vice-Presidente Silvino José da Silva Lúcio e o senhor Vereador António Amaral, pela Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra (CPFNT), os Srs. Vereadores António Jorge Lopes e Maria João Canilho, pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes; e o Senhor Vereador Herculano Valada Martins. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Financeira, Dr. Ricardo Nunes Portela, em substituição da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Irene Lameiro, em gozo de período de férias.-----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente deu início à Sessão cumprimentou todos os presentes e nos termos do regimento aprovado indagou se alguém do público queria usar da palavra.-----

--- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

---Interveio o Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre para perguntar que diligências o Senhor Presidente já fez para resolver a área de atuação própria dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre. Ao que o Senhor Presidente respondeu que realmente é um assunto que se arrasta em que já foi feita uma reunião com o Senhor Comandante Operacional Distrital e outra com o Senhor Diretor Nacional de Bombeiros, em Lisboa. Acrescentou ter recebido um ofício da Associação Nacional de Municípios que fala nesta situação e seria distribuído. -----

--- Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcoentre que solicitou informação sobre as seguintes situações: ordenamento do cemitério de Tagarro, obra da Câmara em Quebradas, valeta ao fundo da Rua da Fonte, em Casais de Alen e necessidade de colocação de guardas num pontão, em Vale Conde. Em seguida abordou assuntos recorrentes como os esgotos - ligação a Tagarro e Espinheira, e emissário dos Casais das Boiças. Perguntou se as novas habitações se estariam a ligar às redes. Por fim, realçou o facto de que tem estado um calceteiro da Câmara a fazer intervenções a repor as calçadas.-----

--- O Senhor Presidente informou ter já tomado diligências sobre o cemitério de Tagarro e as negociações estão muito perto de chegar ao final. Vai ser disponibilizado o espaço para fazer as obras para o parque de estacionamento. No que diz respeito às guardas vão ver o que podem fazer.-----

--- Interveio o Senhor Vice-presidente que referiu que, como a Águas do Oeste ficou de lançar o concurso da obra da Espinheira e nada avançou, irá ver o que se passa. Em relação ao emissário dos Casais das Boiças fizeram uma reunião e sabe que vai ter que ser efetuado um novo levantamento topográfico da consulta. Estariam para lançar o procedimento de concurso no mês de Março e já tomou nota para se informar de como está esta situação. Em Alcoentre, havendo serviço de esgotos, as pessoas são obrigadas a ligarem-se e não o fazendo há penalizações que podem ir até ao limite de 3.750€. E a concessionária, neste caso, as Águas de Azambuja, pode cobrar o consumo correspondente ao valor da água. -----

--- Seguidamente tomou a palavra o Sr. Manuel Couceiro que declarou ter obtido informação que todos os pedidos de esclarecimento à Presidência da Câmara e à Assembleia Municipal, durante o ano, têm que ser respondidos até Março. Pretende chamar atenção para esta situação e confirmar se é verdade.--

--- O Senhor Presidente interveio para perguntar em concreto quais são as entidades em questão. Ao que o Sr. Manuel Couceiro respondeu que são pedidos de esclarecimento que as oposições fazem ao Presidente da Câmara e à Assembleia Municipal e que têm que ser respondidas em 30 dias e depois em Março têm que ser feito uma relação dos pedidos de esclarecimento. Ao que o Senhor Presidente respondeu ser a primeira vez que ouviu falar no assunto mas vai informar-se. A segunda questão tem a ver com o barco varino de Azambuja que, se estivesse a funcionar, já podia ter realizado uma receita considerável. Se a Câmara diz que tem 2 milhões de euros, 70 mil euros para realizar obras no barco seria mais que suficiente. Outra questão prende-se com as "raves" que já não se iriam realizar, mas houve mais uma em que foram detidas 13 pessoas com droga. Também os campos de ténis não precisam de obras avultadas e não entende a razão da Câmara não os reparar. -----

--- Interveio o Sr. Presidente para dizer que há 9 pontões para serem reparados, há também outras situações nas estradas que necessitam de obras e estão a tratar do assunto. Sobre as "raves", teve uma reunião com a Câmara de Alenquer e com a GNR para afirmar que já não iam participar em mais raves, mas, na altura não tinha conhecimento do mapa das datas, nem que o Vice-Presidente tinha deferido aquele pedido. Sobre o Varino informou que este avariou porque no final de cada ano deveria de ir para

água salgada o que durante um ou dois anos não sucedeu. Acontece que o barco está completamente degradado e para recuperar o barco foi dado um orçamento de 60 mil euros. Vai ver a situação dos pedidos esclarecimento, quanto ao Campo de Ténis, a Sra. Presidente da Junta de Azambuja está a tentar fazer um protocolo entre a Câmara e a Santa Casa da Misericórdia para serem eles a explorar o campo. -----

--- Sr. José Manuel pergunta se os dois milhões de euros estão a prazo ou à ordem e em que Banco. O Sr. Presidente respondeu que quem deu as melhores condições, juros, foi a Caixa de Crédito de Agrícola.

--- Sr. Celestino queria saber se nas alterações do regulamento da água está prevista a situação dos emigrantes, no fornecimento da água. O Senhor Presidente respondeu que vai ver o que pode fazer.-----

--- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES-----

--- Interveio o Senhor Vereador António Amaral para dizer que representou o concelho de Azambuja em Santarém, na Gala de Vinhos do Tejo, no Convento de São Domingos Parque de Vinhos e Gastronomia. O Concelho foi contemplado com bons prémios, Gastronómico medalha de ouro, Sr. António José da Freguesia de Aveiras de Cima e a Quinta de Vale Fornos de Azambuja ganhou duas medalhas de ouro. ---

--- Tomou a palavra o Senhor Vereador David Mendes para perguntar se, em relação ao Espaço do Cidadão, já foi assinado o protocolo entre a Câmara e os CTT. Solicita marcação de visita aos restantes Agrupamentos Escolares. -----

--- O Sr. Presidente declarou ter desde logo alertado que a Câmara, no protocolo do Espaço Cidadão, não ficaria com todos os serviços sugeridos, nomeadamente, a Segurança Social, pois assim seria mais um serviço que se encerrava, no concelho. Aguardava-se, ainda resolução do processo para a União de Freguesias dado haver um funcionário a receber formação. Sobre o cemitério, a câmara tem desde sempre colaborado com os Presidentes de Freguesias nestas situações. A responsabilidade exclusiva da Câmara de Azambuja é do cemitério municipal, que se encontra em Azambuja. A ida ao Agrupamento do Alto Concelho está ser tratada.-----

--- Interveio o Senhor Vereador David Mendes para perguntar ao Senhor Vice-Presidente Silvino Lúcio, quais são as obras mais urgentes que as Águas do Oeste têm de realizar, ao que este respondeu serem a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Arrifana, o emissário dos Casais do Além, em pareceria entre as Águas de Azambuja e as Águas do Oeste. O emissário da Espinheira e nomeadamente a reconstrução e o levantamento do emissário dos Casais das Boiças. Em Quebradas havia uma questão para resolver mas já está destinado ser efetuado uma estação elevatória. -----

--- Em seguida tomou a palavra a Senhora Vereadora Maria João Canilho que quis destacar o ofício que fez ao Presidente da Câmara referente à ASAE sobre o Jardim Urbano. O Presidente terá dito por ocasião do aniversário dos Bombeiros de Azambuja de que iria haver um reforço das verbas dadas aos Bombeiros Voluntários, queria saber se o mesmo já está desbloqueado e, em caso positivo, qual o valor, ou para quando estará previsto. Isto para fazer ver se não acontece como o caso da Educação em que a Câmara teve que investir 400 mil euros para além da verba atribuída pelo Governo. Também pretendia saber qual o valor da empreitada que foi lançada para o arranjo do pontão mencionado e se a Câmara tem uma ideia do valor a que poderá chegar os outros oito pontões, que nomeou. -----

--- Respondeu o Sr. Presidente ter para entregar o documento relativo à ASAE. As verbas para os Bombeiros serão reforçadas através de uma Adenda aos protocolos em vigor, que só não veio à reunião por estar, ainda, a ser objeto de análise pelos Bombeiros de Azambuja, se bem que a principal responsabilidade pela manutenção financeira dos Bombeiros caiba ao Governo. A empreitada do pontão lançada hoje era de catorze mil e oitocentos euros de valor base. Quanto aos outros não sabe dizer de momento.-----

--- Interveio o Senhor Vereador Jorge Lopes para fazer um comentário sobre a descentralização de competências em que o Senhor Presidente critica o Governo em relação à educação. A descentralização é facultativa e a Câmara Municipal de Azambuja aceitou fazer parte dela daí não entender os comentários do Senhor Presidente sobre o mesmo. Já tinha solicitado e voltou a solicitar informação acerca do ponto de situação sobre o PDM. Perguntou, ainda, se o Senhor Presidente trouxe cópia do contrato de prestação de serviços com o escritório de advogados Dr. Manuel Rodrigues Associados, solicitado na reunião anterior e que deveria ter recebido por email. -----

--- "O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador pediu o contrato por causa da conversa que tiveram na última reunião de Câmara sobre o Senhor Presidente ter ido ao Tribunal do Cartaxo e o advogado Dr. Manuel Rodrigues o ter acompanhado e também porque foi um advogado do escritório do Dr. Manuel Rodrigues acompanhar duas funcionárias da câmara. Na altura o Senhor Presidente não

soube explicar bem a situação mas não há mais custos para a câmara pelo acompanhamento do Dr. Manuel Rodrigues ou pelo acompanhamento do colega. Quem acompanhou as duas funcionárias foi de facto um colega do escritório do Dr. Manuel Rodrigues a custo zero. O Dr. Manuel Rodrigues acompanhou o Senhor Presidente porque podia e sem custos.”-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes, continuando mencionou a existência de obrigação legal para no caso da contratações de serviços haver uma redução remuneratória, a qual, este ano foi fixada em 8%. Gostaria de saber se está a ser aplicado apenas contratos novos ou se também inclui renovações. -----

--- Seguidamente referiu ter analisado o Relatório de Contas de Gerência da EMIA de 2012 em que há uma deliberação Conselho de Administração que prescinde de todas as indemnizações compensatórias que a Câmara Municipal de Azambuja deveria entregar à EMIA, diz o seguinte, na página 1, “foi ainda deliberado proceder à anulação parcial das dívidas do município decorrentes das indemnizações compensatórias faturadas ao abrigo do contrato programa e da gestão vigente”, e mais à frente, isto ainda antes da extinção da EMIA “a 31 de Dezembro de 2012 a rubrica de “outras contas a receber” não apresenta saldo, “esta situação é resultante do não reconhecimento da indemnização compensatória 2012”. Surge a dúvida de como é que no ano de 2013 e de 2014 a Câmara Municipal de Azambuja continuava a proceder a transferências bancárias. Requer que sejam facultados os extratos bancários das quatro contas da EMIA, durante o ano de 2013, bem como a lista de valores que estavam entregues à EMIA a título de caução por parte dos vários empreiteiros.-----

--- Interveio o Senhor Presidente que disse ter o contrato de Prestação de Serviços para lhe entregar. Tem-se estado a fazer a redução remuneratória de acordo com as obrigações legais, designadamente com Ávinho, Feira de Maio, etc. Em relação à EMIA vai facultar os documentos solicitados. Entregou os documentos anteriormente mencionados à Senhora Vereadora Maria João Canilho e ao Senhor Vereador Jorge Lopes. Tem ainda para lhe entregar a restante documentação referente à limpeza Ribeira do Valverde, não foi um concurso público e o custo orçou os cinco mil e quinhentos euros. -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes solicitou que fosse transcrito para a ata todo a intervenção do Senhor Presidente relativa ao acompanhamento do Escritório do Dr. Manuel Rodrigues à sua inquirição na qualidade de testemunha e ao acompanhamento por parte do Dr. Monteiro às duas funcionárias desta Câmara Municipal de Azambuja também na qualidade de testemunhas. O Senhor Presidente respondeu que não tem qualquer impedimento para que seja efetuado o solicitado e que fique tudo em ata. -----

-----EXPEDIENTE-----

--- 1. Protocolos-----

--- 1.1-Proposta Nº 13 /P/2015 - Santa Casa da Misericórdia de Azambuja-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve. -----

--- “Considerando que:-----

--- *O Município de Azambuja tem atribuições nos domínios da educação, cultura e ocupação de tempos livres de todos os seus Municípios;*-----

--- *É preocupação do Município, assegurar as necessidades da população sénior, designadamente no combate à solidão e exclusão;*-----

--- *Para fazer face às necessidades sentidas, o Município em colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, pretende criar uma Universidade de Terceira Idade do Concelho de Azambuja;*

--- *O sucesso da implementação desta Universidade pode ser potenciado pela colaboração entre o Município de Azambuja (CMA) e a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja (SCMA);*-----

--- *Considerando que é competência desta Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa do interesse para o Município, conforme alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *Que a Câmara delibere aprovar a celebração do Protocolo em anexo.*-----

--- *Protocolo de Colaboração para a criação da Universidade da Terceira Idade do Concelho de Azambuja entre Município de Azambuja e Santa Casa da Misericórdia de Azambuja*-----

--- *O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, adiante designado por **MUNICÍPIO**, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480, aqui representada pelo seu Presidente o Senhor Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o ato, e, a*-----

--- *SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, adiante designada por **SANTA CASA**, com sede na Quinta dos Poisões, Rua 25 de Abril, 2050-317 Azambuja, com o número de contribuinte 501 129 820, aqui representada pelo seu Provedor Manuel Cruz Ferreira.*-----

--- É ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração que visa a criação de uma Universidade da Terceira Idade no concelho de Azambuja (UTICA) que se rege nos termos das circunstâncias e cláusulas seguintes:-----

--- Circunstâncias:-----

--- Por protocolo celebrado em 28 de Junho de 2013, as partes acordaram na constituição de um grupo de trabalho para implementação da UTICA.-----

---Cláusula Primeira – Objeto ------

---O presente protocolo estabelece o regime de colaboração entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA para a implementação do Projeto de criação de uma Universidade da Terceira Idade no concelho de Azambuja.

--- Cláusula Segunda - Comissão executiva-----

---1. As partes outorgantes constituem uma comissão executiva com competência para a promoção e gestão da UTICA.-----

---2. A comissão é composta por três membros, um elemento nomeado pelo MUNICÍPIO, um elemento nomeado pela SANTA CASA e, o terceiro nomeado por acordo entre as partes de entre um dos professores da UTICA.-----

---3. As partes podem proceder à substituição dos elementos da mencionada comissão executiva mediante comunicação escrita à outra parte.-----

---4. A comissão executiva tem como competência coordenar o funcionamento da UTICA e, elaborar o respectivo regulamento de funcionamento interno.-----

---5. A comissão executiva deve reunir, mensalmente, nas instalações da SANTA CASA ou do MUNICÍPIO, sem prejuízo de reuniões intercalares, em local designado para o efeito.-----

---6. Das reuniões da Comissão executiva são lavradas atas, as quais são assinadas na reunião seguinte pelos presentes.-----

---7. As deliberações da comissão executiva são tomadas por maioria-----

---8. A comissão executiva pode eleger um coordenador da UTICA para dar cumprimento às deliberações da comissão e organizar o funcionamento da UTICA.-----

--- Cláusula Terceira – Obrigações-----

---1. A SANTA CASA compromete-se a:-----

---a) Assegurar a gestão financeira da UTICA.-----

---b) Receber as quantias referentes a participações ou doações de entidades públicas ou privadas.---

---c) Disponibilizar a título gratuito os equipamentos coletivos e sociais da SANTA CASA para as atividades da UTICA, desde que, haja disponibilidade para tal, assegurando o pagamento das despesas com o consumo de água, saneamento, gás, energia elétrica.-----

---d) Afetar os meios técnicos, logísticos e financeiros que se mostrem necessários ao cumprimento do presente protocolo, no âmbito das verbas entregues à Santa Casa para promoção da UTICA.-----

---2. O MUNICÍPIO compromete-se a:-----

---a) Receber as mensalidades pagas pelos alunos utilizando a plataforma do RUTIS (Rede das Universidades da Terceira Idade).-----

---b) Designar um colaborador para efetuar o recebimento das quantias referidas na alínea anterior, bem como atribuir abono para falhas ao mesmo.-----

---c) Disponibilizar a título gratuito os equipamentos coletivos e sociais da autarquia para as atividades da UTICA, desde que, haja disponibilidade dos serviços para tal.-----

---d) Determinar anualmente a afetação de uma verba a prever em orçamento anual para apoio e desenvolvimento das atividades da UTICA e, que será entregue à SANTA CASA.-----

---e) A afetar ao presente protocolo os meios humanos, técnicos e logísticos que em cada momento e, tendo em conta o seu próprio plano de atividades se encontrem disponíveis e se considerem adequados para o cumprimento do presente protocolo.-----

---f) Ceder espaços devidamente equipados para instalação da sede e duas salas para a prática das atividades da UTICA.-----

---g) Manter limpos e em bom estado de conservação os espaços e salas cedidas para a prática das atividades, assegurando o pagamento das despesas com o consumo de água, saneamento, gás, energia elétrica-----

--- Cláusula Quarta - Objetivos da UTICA-----

---1- A UTICA tem como principais objetivos:-----

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo a sua personalidade e a sua relação social. -----
 - b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados.-----
 - c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos.-----
 - d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social.-----
 - e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores.-----
 - f) Fomentar e apoiar o voluntariado social na e para a comunidade-----
 - g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade. -----
 - h) O desenvolvimento pessoal e social dos utentes, designadamente a promoção de competências orientadas para a resolução de problemas de vida e para o desenvolvimento sociocognitivo no sentido da compreensão e valorização das realidades dos próprios, dos outros e do mundo atual. -----
 - i) A promoção da intergeracionalidade como forma de partilha de experiências e de perspetivas de vida e de evolução da sociedade. -----
 - j) O estímulo à participação em projetos de desenvolvimento sociocultural. -----
 - k) O apelo ao voluntariado e ao empenhamento cívico solidário. -----
 - l) A formação para a participação ativa, crítica e reflexiva, enquanto pilares de uma sociedade de, e para todos.-----
- 2- Para alcançar os seus objetivos a UTICA compromete-se a organizar as seguintes atividades:-----
- a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas. -----
 - b) Seminários e cursos multidisciplinares.-----
 - c) Passeios e viagens culturais.-----
 - d) Grupos recreativos.-----
 - e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores.-----
 - f) As atividades socioculturais propostas pelos alunos.-----
- 3. UTICA terá uma capacidade de admissão máxima de 30 alunos e, um mínimo de 15, e cada disciplina só funcionará quando se reúna um mínimo de 5 alunos.-----
- **Cláusula Quinta – Vigência**-----
- 1.-O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua outorga e vigorará até que seja denunciado por qualquer uma das partes.-----
 - 2. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso de a UTICA cessar a sua atividades por períodos superiores a seis meses, ou ainda no caso de o MUNICÍPIO considerar que as atividades desenvolvidas por aquela são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo para o MUNICÍPIO as quantias pagas no período considerado.--
 - 3. Para efeitos dos números um a dois da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de receção.-----
- **4. Cláusula Sexta - Controlo/Acompanhamento**-----
- 1. O controlo e acompanhamento do presente protocolo cabe em nome da Câmara Municipal de Azambuja ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com o pelouro da Educação.-
 - 2. Para efeitos do disposto no número anterior a comissão executiva compromete-se, apresentar trimestralmente no final de cada período letivo e, anualmente no final do mesmo ao MUNICÍPIO e a SANTA CASA um relatório das atividades desenvolvidas neste âmbito.”-----
 - Uma vez posta a votação a Proposta nº13 /P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----
- **1.2. Proposta Nº 16 /P/2015 - AMNCL e JF de Aveiras de Baixo.**-----
- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve.-----
 - “Considerando:-----
 - que nos termos da Proposta nº 14/P-LS/2013 foi aprovado a colaboração entre o Município de Azambuja, Associação dos Moradores e Naturais dos Casais da Lagoa- AMNCL-, e a Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo de um protocolo para cedência de utilização de um imóvel;-----
 - Que o protocolo para utilização do imóvel foi celebrado entre as partes em 3 de setembro de 2013. ----
 - A inexatidão verificada quanto ao número de identificação fiscal da AMNCL, conforme documentos comprovativos que se anexam.-----
 - Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação do protocolo de utilização supra referido, nos termos e condições da Adenda que junto se anexa.-----

---ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO-----

---Considerando que partes celebram em 3 de setembro de 2013 um protocolo para cedência de imóvel, aprovado pela Câmara Municipal em 30/8/2013 nos termos da proposta nº 14/P-LS/2013.-----

---Considerando a inexatidão verificada quanto ao número de identificação fiscal da Associação dos Moradores e Naturais dos Casais da Lagoa.-----

--- Considerando os documentos apresentados com vista a comprovar a verdadeira identificação fiscal da dita Associação.-----

---Assim, a CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA, neste ato representada pelo seu Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E NATURAIS DOS CASAIS DA LAGOA, representada neste ato pelo seu Presidente, José Joaquim Bráz dos Santos, e a JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO, acordam em celebrar um aditamento ao protocolo nos seguintes termos :-----

--- Artigo 1º-----

--- Pelo presente Aditamento a identificação da AMNCL na qualidade de parte outorgante do protocolo é retificada, por forma a que passe a ter a seguinte redação:-----

--- << Associação dos Moradores e Naturais dos Casais da Lagoa, com sede em Casal da Mota, 13, Casais da Lagoa, 2050-037, Aveiras de Baixa, com, o NIF 510.117.619, aqui representado pelo seu Presidente, o Senhor José Joaquim Braz dos Santos.>>-----

--- Artigo 2º.-----

--- O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº16 /P/2015 foi aprovada por unanimidade-----

---2. Proposta Nº18 /P/2015 – Assunção de Compromisso Plurianual.-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- A necessidade de se proceder ao contrato de assistência técnica para um copiador / impressora /scanner/fax para os gabinetes de apoio aos órgãos autárquicos da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho, em Azambuja, período previsional de 22 meses (Março de 2015 até Dezembro de 2016), data de cessação dos demais contratos similares em vigor.-----

--- foi presente uma proposta da firma Dupliême, com os valores anuais de 180,00€ + IVA 23%, com 20.000 cópias incluídas, e com o pagamento de 9,00€ + IVA 23% por cada 1.000 cópias excedentes, com fornecimento de toner e assistência técnica necessária ao equipamento e 20,00€ + IVA 23%, para despesas de elaboração de contrato.-----

--- a prestação de serviços encontra-se cabimentada através da proposta de cabimento 324/2015.-----

--- o teor da proposta n.º 30-A/P/2013 na qual a competência para a autorização prévia de compromissos plurianuais se encontra delegada na Câmara Municipal.-----

--- Proponho:------

---A autorização de compromisso plurianual referente ao contrato de assistência técnica acima mencionado, pelo período previsional de 22 meses, com o valor total de 350,00€ ao qual acresce iva à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O. 02/02.02.19 associada ao plano 01.04.01, com a seguinte repartição de encargos e respectivos compromissos plurianuais:-----

ANO	VALOR
2015	200,00€
2016	150,00€

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 18/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---3. Ratificação de Despachos-----

---3.1 -Proposta Nº19/P/2015-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve.-----

--- “Considerando que:-----

--- No âmbito do Concurso Público n.º 03/2014/CCE, para a Aquisição de Apólices de Seguros pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), cujo procedimento foi aprovado em Reunião de Câmara de 17/11/2014 pela proposta Nº 126/P/2014, verificou-se a necessidade de, ao abrigo do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 7.º do Programa de Procedimento, proceder à resposta da lista de erros e omissões, das peças de procedimento, apresentada por um interessado, nos seguintes termos:-----

---1. As entidades adjudicantes pretendem adjudicar um contrato que tem por objeto principal a cobertura de determinados riscos pela contraparte.-----

---2. Tal contrato só pode ser um contrato de seguro e a respetiva contraparte uma empresa seguradora, isto é, uma empresa titular do documento de habilitação exigido a alínea c) do número 1 do art. 27 do Programa do Concurso.-----

---3. Assim sendo, e em termos de aquisições pelas entidades adjudicantes é natural que estas se dirijam diretamente ao mercado onde atuam as potenciais contrapartes do contrato a adjudicar.-----

---4. Algumas tarefas próprias da atividade de mediação de seguros, como são os casos do aconselhamento e da promoção da celebração de contratos de seguros, não fazem de todo parte do objeto do contrato a adjudicar. Neste sentido, as entidades adjudicantes não pretendem contratar serviços de mediação nem celebrar contratos de corretagem – seja no sentido de (inter) mediação, seja no sentido de aconselhamento à aquisição de apólices, seja no de algumas outras prestações conexas.---

---5. Ora, levando em linha de conta o objeto do contrato a adjudicar e tendo precisamente em vista estas atividades de mediadores e corretores, facilmente se percebe que resulta das peças do procedimento, e bem assim dos esclarecimentos prestados, a impossibilidade da presença de mediadores e corretores, mesmo que em agrupamentos de concorrentes com empresas seguradoras.-----

---6. Esclareça-se contudo um outro aspeto, bem diverso. É que o regime das peças do procedimento não implica necessariamente um absoluto afastamento prático de mediadores e corretores no que toca a determinados aspetos extrínsecos ao objeto do contrato adjudicando mas relacionados com a gestão e a execução do contrato a adjudicar. Com efeito, as empresas seguradoras concorrentes poderão chamar mediadores e/ou corretores a colaborar consigo no estrito papel de apoio à gestão e execução do ou dos contratos de seguros a adjudicar. Cumpre observar que nessa eventualidade (conforme se infere do regime estabelecido pelas peças do procedimento) tal apoio será prestado no âmbito de uma relação de colaboração estabelecida estritamente entre as empresas seguradoras e as mediadoras e/ou corretoras, não havendo qualquer relação contratual ou responsabilidade diretas entre os mediadores e/ou corretores nomeados e as entidades adjudicantes.-----

---7. A este respeito cumpre lembrar a obrigação (e a possibilidade) de nomeação do “gestor de cliente responsável pelos contratos” a cargo das entidades seguradoras estipulada na alínea h) do número 1 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos. Tal nomeação deverá ocorrer até ao termo do prazo de cinco dias a contar da data de celebração do contrato (o Acordo Quadro adjudicado). Ora, simultaneamente com o envio de tal nomeação, a empresa seguradora adjudicatária poderá especificar a indicação de mediador e/ou corretor chamado a colaborar consigo na estrita medida do apoio à gestão e execução do ou dos contratos de seguros adjudicados.-----

---8. Cumpre também fazer notar que, para poderem ser nomeados ou indicados nos termos e para os efeitos acima descritos não é de todo necessário (sendo até desadequado) que os mediadores e/ou corretores indicados pela empresa seguradora adjudicatária tivessem previamente surgido como membros de agrupamento de concorrentes com esta.-----

---9. Portanto, e em suma, entende-se que face ao objeto do contrato adjudicando não se verifica qualquer omissão ou erro nas peças do procedimento a carecer da emissão de qualquer decisão no sentido solicitado pela concorrente.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara delibere ratificar o despacho N.º 4/P/2015 de 27 de fevereiro a aprovar a retificação das peças do procedimento n.º 03/2014/CCE, nos termos acima indicados.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 19/P/2015 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins, uma abstenção do Senhor Vereador David Mendes da CDU e dois votos contra da CPNT que apresentou declaração de voto.-----

--- Interveio o Senhor Vereador Jorge Lopes que disse que ambos Vereadores da CPNT votaram vencido porque ambos estão de acordo que a Proposta N. 19/P/2015 não se encontra suficientemente fundamentada de facto e de direito. Acresce que nesta Proposta a informação anexa distribuída não está completa.-----

--- Interveio o Senhor Vereador David Mendes que justificou a abstenção por haver falta de informação.

---3.2. Proposta N.º 20/P/2015-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve.-----

--- “Considerando que:-----

--- No âmbito do Concurso Público n.º 03/2014/CCE, para a Aquisição de Apólices de Seguros pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), cujo procedimento foi aprovado em Reunião de Câmara de 17/11/2014 pela proposta N.º 126/P/2014, verificou-se a necessidade de, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 50.º e 64º-1 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 6.º do Programa de Procedimento, proceder à retificação de erros e omissões das peças de procedimento, nos seguintes termos:-----

---Em fase de pedido de esclarecimento vem um interessado colocar as seguintes questões:-----

Ramo Automóvel.------

--- (1) - Indiquem o capital a segurar para todas as viaturas enquadradas nos planos "C" e "D".-----

--- **Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

--- (2) - Indicação do plano de coberturas onde essa informação está omissa.-----

Nossa Resposta: ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no ----- Anexo II. ---

--- (3) - a viatura 70-ID-94 do Município de Alpiarça, tem 2 planos distintos assinalados, qual deles é o correto?-----

--- **Nossa Resposta:** ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

Ramo Responsabilidade Ambiental-----

--- (4) - Ponto 18- Seguro Ambiental – AR Águas do Ribatejo:------

--- Ver informação solicitada em Anexo III.------

--- (5) -Ponto 19- Seguro Ambiental – Ecolezíria:-----

--- Existem tanques, depósitos subterrâneos de combustíveis ou de produtos com risco ambiental que se pretendem ver garantidos? Caso se pretenda garantir, deve ser preenchida Listagem de Eventuais tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis **anexa**;------

--- **Resposta:** Ver informação solicitada em Anexo IV.------

---Proponho:-----

--- Que a Câmara delibere ratificar o despacho N.º 5/P/2015 de 27 de fevereiro a aprovar a retificação das peças do procedimento n.º 03/2014/CCE, nos termos acima indicados."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 20 /P/2015 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins, uma abstenção do Senhor Vereador David Mendes da CDU e dois votos contra da CPNT que apresentou declaração de voto.-----

--- Interveio o Senhor Vereador Jorge Lopes que disse que ambos Vereadores da CPNT votaram vencido porque ambos estão de acordo que a Proposta N.19/P/2015 não se encontra suficientemente fundamentada de facto e de direito.-----

---**4. Proposta N.º9 /VP/2015** - Regulamento dos Cemitérios do Município de Azambuja-----

--- A Proposta N.º9 /VP/2015 foi retirada.-----

---**5. Proposta N.º6 /VAA/2015** - Avinho - Desfile Etnográfico: atribuição de apoios-----

--- O Senhor Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- O agendamento para a Freguesia de Aveiras de Cima no próximo mês de Abril do evento designado "Ávinho- Festa do Vinho e das Adegas";-----

--- O programa do referido evento integra um Desfile Etnográfico cuja temática assenta no "Ciclo da Vinha e do Vinho", traduzindo a identidade cultural, social e económica do Concelho e a valorização do património imaterial e material local;------

--- Foi solicitado a participação ativa dos Grupos de Folclore do Concelho no mencionado desfile etnográfico, através da representação etnográfica das etapas que compõem o "Ciclo da Vinha e do Vinho";-----

--- A participação dos seguintes grupos:-----

--- Rancho Folclórico da Casa do Povo de Aveiras de Cima -----

--- Rancho Folclórico da Casa do Povo de Alcoentre -----

--- Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso-----

--- Rancho Folclórico "Os Camponeses" do Vale do Brejo-----

--- Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja-----

--- Rancho Folclórico Infanto-juvenil de Vila Nova da Rainha -----

--- Grupo Tradicional "Os Casaleiros" de Casais dos Britos -----
--- Que a referida participação implica a elaboração/montagem de estruturas; -----
--- Que de acordo com a alínea U do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
--- **Tenho a honra de propor:** -----
--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere autorizar a atribuição de um apoio financeiro a cada grupo mencionado acima, no valor de €150,00 (cento cinquenta euros) como forma de fazer face à despesa com a compra de materiais e caracterização dos carros participantes no Desfile Etnográfico da Avinho – Festa da Vinha e das Adegas -----
--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº6 /VAA/2015 foi aprovada por unanimidade. -----
--- **6. Proposta Nº10 /VP/2015 - Feira de Maio – Edital** -----
--- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- "Considerando a realização da tradicional Feira de Maio entre os dias 28 de Maio a 01 de Junho do corrente ano; -----
--- Considerando que é necessário regular o procedimento de adjudicação para ocupação dos lugares de venda nas atividades de venda a retalho, restauração, bebidas e divertimentos; -----
--- Considerando que as normas e condições a que deve obedecer o procedimento de adjudicação de lugares no recinto da Feira de Maio são as constantes do edital em anexo a publicitar por meio de anúncio de jornal e por afixação nos lugares de estilo. -----
--- Proponho: -----
--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o procedimento para adjudicação dos lugares de venda a retalho, restauração, bebidas e divertimentos, nos termos e condições constantes do edital em anexo. -----
--- **EDITAL** -----
--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, no uso das competências que lhe são conferidas e na sequência da proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de --- de março de 2015, **torna público** que decorre o período de admissão de candidaturas para a Feira de Maio, a realizar entre os dias 28 de maio a 1 junho de 2015, para ocupação de lugares de venda nas atividades de venda a retalho, restauração e bebidas e equipamentos de diversão. -----
--- Mais informa que a realização da Feira de Maio no corrente ano será realizada num novo recinto localizado na Várzea do Valverde. -----
--- O procedimento com vista à atribuição dos lugares obedecerá às seguintes regras: -----
--- **1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS** -----
--- 1.1. Todos os pedidos devem ser formulados em requerimento próprio (ANEXO I), corretamente preenchido, disponível em www.cm-azambuja.pt, enviados, via correio, à "Câmara Municipal de Azambuja", Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, ou entregues na Unidade de Atendimento ao Público (UAP), sita na Travessa da Rainha, nº 3, em Azambuja, entre as 9h e as 16h30m, todos os dias úteis. -----
--- 1.2. Os pedidos para ocupação de espaços para equipamentos de diversão devem ser apresentados em envelope opaco fechado, identificado no rosto com o nome do candidato e a frase "Candidatura a Equipamentos de Diversão". O envelope deve conter os elementos referidos no ponto 1.6, e deve ainda ser acompanhado de um segundo envelope fechado opaco e lacrado, no rosto do qual se escreverá a palavra "Proposta" com o documento previsto na alínea f) do ponto 2.4). O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro, que se denominará "Sobrescrito Exterior", também opaco e fechado, indicando-se o nome do candidato, o número de identificação fiscal (NIF) e a designação de "Candidatura a Equipamentos de Diversão". -----
--- 1.3. Todos os pedidos devem ser entregues até às 16h30m do dia 10/04/2015, ou enviadas, por correio, rececionados até àquela data. -----
--- 1.4. De todos os pedidos entregues na UAP, serão emitidos recibos comprovativos de entrega, e nos pedidos enviados, via por carta registada com aviso de receção, considera-se comprovativo de envio, o aviso de receção, devidamente preenchido e assinado, não se responsabilizando a Câmara por eventuais extravios dos documentos, antes da sua entrada nos seus serviços. -----
--- 1.5. Só é admitido um único pedido por cada feirante/entidade para o mesmo ramo de atividade e equipamento. -----

--- 1.6. Todos os pedidos devem ser acompanhados de fotocópia dos documentos exigidos, constantes no ponto 2., conforme atividade a desenvolver, e demais requisitos mencionados.-----

---2. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS-----

--- 2.1 ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS COMUNS A TODAS AS CANDIDATURAS:-----

---a) Tratando-se de pessoa singular, fotocópia do BI/Cartão do Cidadão, e do NIF;-----

---b) Tratando-se de pessoa coletiva, fotocópia do Cartão com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva, bem como do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do NIF do representante legal dessa entidade;-----

---c) Fotocópia do BI/Cartão do Cidadão dos respetivos empregados e colaboradores;-----

---d) Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Segurança Social se encontra regularizada (ou autorização para consulta de situação perante a Segurança Social);-----

---e) Certidão comprovativa de que a situação perante a Administração Fiscal se encontra regularizada (ou autorização para consulta de situação tributária);-----

---f) Indicação da pessoa que em sua representação estará presente na sessão pública para sorteio e atribuição dos espaços, no caso de não ser o próprio candidato. Devendo neste caso ser entregue cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão desse representante para efeitos de emissão de credencial própria;-----

--- 2.2 ESPAÇOS DE VENDA A RETALHO-----

--- Comprovativo de entrega junto da Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE) da mera comunicação prévia relativa ao acesso à atividade de feirante e ou vendedor ambulante, ou fotocópia do Cartão de Feirante válido emitido pela DGAE, ou fotocópia do documento equivalente emitido por Estado Membro da União Europeia;-----

--- Para efeitos de prova de residência na área do Município de Azambuja, deve ser apresentado um dos seguintes documentos: cópia do recibo de água, luz, telefone, cópia da declaração de IRS/IRC relativo ao último ano fiscal ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva.-----

---2.3- RESTAURAÇÃO E BEBIDAS-----

---a) Comprovativo eletrónico de entrega no «Balcão do Empreendedor» da mera comunicação prévia, ou fotocópia do Cartão de Vendedor Ambulante válido, ou fotocópia do documento equivalente emitido por Estado Membro da União Europeia;-----

---b) Para efeitos de prova de residência na área do Município de Azambuja, deve ser apresentado um dos seguintes documentos: cópia do recibo de água, luz, telefone, cópia da declaração de IRS/IRC relativo ao último ano fiscal, ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva.-----

---c) Título de propriedade dos equipamentos sujeitos a registo;-----

---c) Os candidatos à ocupação dos lugares de Farturas, Pão com Chouriço e Bares deverão entregar a título de caução um cheque devidamente preenchido, endossado à ordem do Município de Azambuja, no valor de 50% do valor do terrado, de acordo com o mapa do ANEXO II.-----

--- 2.4 EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO-----

---a) Fotografia a cores do divertimento;-----

---b) Memória descritiva dos equipamentos;-----

---c) Fotocópia autenticada da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais bem como o correspondente comprovativo de pagamento;-----

---d) Último certificado de inspeção do equipamento;-----

---e) Um cheque visado devidamente preenchido, endossado à ordem do Município a título de caução no valor de 50% da base de licitação de acordo com o mapa do ANEXO II;-----

---f) Proposta, indicando o valor proposto como contrapartida pela ocupação do lugar, respeitando, sob pena de exclusão, o valor base para o espaço a que se candidata, a qual será encerrada no envelope fechado opaco e lacrado, no rosto do qual se escreverá a palavra "Proposta".-----

--- 3. APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS/ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA E ABERTURA DE PROPOSTAS-----

---Todos os pedidos e documentos que os acompanham são analisados por uma comissão constituída por 5 elementos, nomeada para o efeito pelo Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras que procederá, numa primeira fase, em sessão reservada, à análise dos documentos que instruem os pedidos. A comissão poderá admitir condicionalmente, os concorrentes cujos pedidos sejam apresentados com falta de documentos ou, com preterição de quaisquer formalidades exigidas, fixando um prazo de 3 dias contínuos, para que os mesmos apresentem os documentos em falta, sendo para o

efeito notificados por via telefónica ou por e-mail. Findo este prazo a Comissão elabora a lista de concorrentes admitidos, fazendo menção das exclusões ocorridas e quais os seus fundamentos, bem como as credenciais necessárias para que os candidatos admitidos ou os seus representantes possam participar na sessão pública para sorteio e atribuição dos espaços. Os candidatos excluídos são notificados por e-mail ou por telefone para, no prazo de 2 dias contínuos, apresentarem, querendo, reclamação sobre a sua exclusão. A apreciação das alegações apresentadas e a decisão a proferir sobre as mesmas cabe ao Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras. -----

A sessão pública a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Azambuja, nos dias 11 e 12 de Maio pelas 10 horas, para efeitos de sorteio e atribuição dos espaços, será dirigida pela comissão para o efeito nomeada que dará sequência aos seguintes procedimentos: -----

--- 3.1 À atribuição de espaços para a atividade de venda a retalho, mediante sorteio, a realizar no dia 11/05/2015. -----

--- 3.2 À atribuição de espaços para a atividade de restauração e bebidas, mediante sorteio, a realizar no dia 11/05/2015. -----

--- 3.3 À atribuição de espaços para a atividade de equipamentos de diversão mediante adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, a realizar no dia 12/05/2015 na qual serão abertos os envelopes com as propostas referidos na alínea f) do ponto 2.4. -----

--- 3.4 No caso de empate entre propostas de igual valor, é aberta licitação entre os candidatos presentes. -----

--- 3.5 Sem prejuízo do disposto nos pontos 3.1 e 3.2, é reservado um espaço para as atividades de venda a retalho e restauração e bebidas aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário que provem ter residência na área do concelho de Azambuja. O espaço é atribuído por sorteio e, no caso de existir mais do que uma candidatura nesta condição haverá lugar a um sorteio de entre os presentes. -----

--- 3.6 Regras comuns -----

--- 3.6.1 Todas as adjudicações estão sujeitas ao pagamento imediato no próprio ato aquando da realização das sessões públicas. O seu incumprimento implica a perda do lugar e do direito ao reembolso da caução nos casos em que estas são exigidas. -----

--- 3.6.2 A desistência após a adjudicação dos espaços não confere o direito à restituição das quantias pagas e do cheque caução. -----

--- 3.6.3 Aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário a quem não tenha sido atribuído por sorteio os espaços a que se candidataram serão devolvidos os cheques entregues a título de caução, após conclusão das sessões públicas de sorteio; Aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário a quem tenha sido atribuído os espaços a que se candidataram os referidos cheques serão devolvidos no prazo máximo de 10 dias úteis, após o término da feira. -----

--- 3.6.4 Só poderá intervir e estar presente nas sessões públicas para sorteio e atribuição dos espaços o concorrente ou um seu representante legalmente mandatado para o efeito e que seja detentor da credencial própria emitida pela comissão nos termos da al) f) ponto 2.1. -----

--- 3.6.5 Para efeitos do disposto no número anterior, não são admitidos mais do que um representante por cada concorrente. -----

--- 3.6.6 A adjudicação tem carácter nominativo, precário e oneroso e não pode ser transmitida a terceiro, total ou parcialmente, sob pena de expulsão de ambos deste do recinto da feira e impossibilidade de participação na próxima edição da feira -----

--- 3.6.7 Caso ocorram desistências após a adjudicação dos espaços e realização das respetivas sessões públicas ou, caso existam lugares vagos por falta de candidaturas, poderá o Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras proceder à atribuição desses mesmos espaços por meio de negociação direta e mediante o pagamento do valor base constante no Anexo II, a quaisquer entidades, dando preferência aos concorrentes que integraram cada um dos sorteios. -----

--- 4. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS -----

São excluídas as candidaturas: -----

--- 4.1 Que não cumpram o exigido e disposto em qualquer um dos pontos do presente edital; -----

--- 4.2 Quando, dos elementos apresentados, se constate que não cumprem as normas legais aplicáveis, ou que envolvem risco para a segurança de pessoas e bens; -----

--- 4.3 Que não tenham apresentado os documentos em falta ou sanado as irregularidades verificadas pela Comissão que procede à análise das candidaturas, no prazo fixado para o efeito, conforme disposto no ponto 3.-----

--- 4.4 Que sejam apresentadas por pessoas que, em anos anteriores, tenham revelado comportamento tumultuoso ou atentatório das condições de segurança e bem-estar dos visitantes e da boa reputação do evento.-----

--- 4.5 Os feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário que em anos anteriores tenham sido sorteados e adjudicados espaços e dos mesmos tenham desistido sem qualquer justificação.-----

--- 5. INSTALAÇÃO DE PARTICIPANTES-----

--- 5.1 Todo o Feirante, vendedores ambulantes ou prestador de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário, devem dispor de fonte de energia elétrica devendo para o efeito solicitar o seu abastecimento até às potências referidas na seguinte tabela e junto de fornecedor de energia elétrica, mediante a celebração de contrato de fornecimento a estabelecer para o efeito. A Câmara não se responsabiliza por isso pelo seu fornecimento. Os feirantes deverão ainda trazer cabos elétricos com condutor de terra e com a secção mínima de 4mm².-----

LOTE	POTÊNCIA
4	41,4 KVA TRI
1 E 5	20,7 KVA TRI
10 A 16	20,7 KVA TRI
2, 3 E 6	10,35 KVA TRI
17 E 18	10,35 KVA TRI
7, 8 E 9	3.45 KVA MON
19 A 21 E 23 A 49	3,45 KVA MON

--- 5.2 A instalação dos participantes no recinto da Feira, faz-se a partir das 9h do dia 22/05/2015 até às 12 horas do dia 27/5/2015, impreterivelmente, na presença do responsável pelo recinto, -desde que, apresentem comprovativo do contrato eventual de fornecimento de energia elétrica.-----

--- 5.3 Os participantes que não se instalem no prazo indicado no ponto anterior perdem o direito à ocupação e às quantias entretanto pagas e cheques caução, podendo o Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras atribuir o espaço, por negociação direta, mediante pagamento do valor base, indicado no ANEXO II.-----

--- 5.4 Os equipamentos dos participantes não podem ser desmontados e removidos antes do termo da Feira, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, sob pena de impossibilidade da sua participação na próxima edição da feira.-----

--- 5.5 Os participantes obrigam-se a desmontar e remover os seus equipamentos até ao final do dia 4/06/2015, podendo a Câmara Municipal, em caso de incumprimento, promover a sua remoção coerciva imputando os custos da mesma ao participante.-----

--- 5.6 Após montagem dos equipamentos de diversão, e subsequente vistoria a realizar pelos técnicos da Câmara, no âmbito do Licenciamento para Instalação de Recintos Itinerantes solicitado nos termos do requerimento (ANEXO III), os participantes deverão apresentar um termo de responsabilidade elaborado de acordo com o Anexo I do DL nº 268/2009, atestando a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, o qual será anexado ao certificado de inspeção aquando do pedido de licenciamento.-----

--- 5.7. Não é permitida o exercício de qualquer atividade fora do recinto da Feira.-----

--- 5.8. Não é permitido o exercício de qualquer atividade ou comercialização de produtos diversos daqueles que foram objeto de adjudicação.-----

--- 5.9 Não é permitido o uso de estacas com dimensão superior a 70 cm.-----

--- 6. SEGURANÇA E LIMPEZA-----

--- 6.1 Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 7 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, a Feira constitui uma atividade ruidosa temporária promovida pelo município.-----

--- 6.1.1. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os participantes obrigam-se a:-----

---a. Manter o som das instalações sonoras a um nível que não cause incómodo aos demais feirantes, vendedores ambulantes e prestadores de serviços e aos visitantes da Feira, cumprindo os limites estabelecidos no n.º 5 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído;-----

--b) Reduzir ou cessar o volume de som por solicitação do responsável pelo recinto da feira em caso de incomodidade. -----

-- 6.2 Os participantes devem colaborar com todos os responsáveis pelo recinto da Feira. -----

-- 6.3 É da responsabilidade de cada participante: -----

--a) A segurança e acondicionamento dos respetivos materiais e produtos expostos;-----

--b) A manutenção das condições de segurança e limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos;

--c) A não obstrução dos locais de trânsito do recinto; -----

--b) O cumprimento da demais legislação aplicável à atividade desenvolvida. -----

-- 6.5 A Câmara declina toda a responsabilidade por furtos ou danos de terceiros. -----

-- 6.6 A Câmara declina toda a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais causados no recinto da FEIRA com a montagem, instalação, permanência, funcionamento ou desmontagem de todo o tipo de materiais ou equipamentos de natureza privada. -----

-- 7. HORÁRIO -----

-- O horário de funcionamento da Feira é o seguinte:-----

-- a) 5.ª feira, domingo e 2.ª feira – das 11h às 1h-----

--b) 6.ª feira e sábado – das 11h às 2h-----

-- 8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS -----

-- 8.1 O participante obriga-se a transportar consigo os documentos que titulem o exercício da sua atividade, bem como os comprovativos da adjudicação do espaço na Feira, para exhibir aos responsáveis pelo recinto ou às autoridades, sempre que solicitados. -----

-- 8.2 O abastecimento e limpeza das instalações dos feirantes é feito entre as 7h e as 11h, sendo proibida a circulação e estacionamento de viaturas no recinto da Feira durante o horário de funcionamento previsto no ponto 7. -----

-- 8.3 Todos os anexos referidos no presente procedimento estão disponíveis no site da Câmara www.cm-azambuja.pt e na UAP. -----

-- 8.4 Em caso de dúvidas ou omissões suscitadas pela interpretação ou aplicação das regras e condições estipulados pelo presente edital, serão dirimidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

-- 8.5 Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com o presente procedimento poderão os interessados contactar pessoalmente a Unidade de Atendimento ao Público do Município de Azambuja sita na Travessa da Rainha n.º 3, em Azambuja, todos os dias úteis, das 9 às 16.30H, ou pelo telefone 263 400 882.-----

-- E para constar se publica este edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais do costume, estando também disponível para consulta no site da INTERNET www.cm-azambuja.pt”

MAPA DE ESPAÇOS A ADJUDICAR
EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO

TIPO DE ACTIVIDADE	Nº	DIMENSÕES (m)	BASE DE LICITAÇÃO (€)
Pista automóveis – adulto	1	50x20	2.800,00
Divertimento Eletromecânico Infantil - Pista de Carrinhos de Choque	2	18x8	525,00
Divertimento Eletromecânico infantil - Pista de Carril	3	18x8	525,00
Divertimento Eletromecânico Adulto	4	19 (diâmetro)	2.800,00
Carrossel – adulto	5	19 (diâmetro)	700,00
Divertimento Eletromecânico Infantil	6	7x7	525,00

RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

TIPO DE ACTIVIDADE	Nº	DIMENSÕES (m)	Valor (€)
Pão com chouriço/Cachorros	10	9x3	1.050,00
Pão com chouriço/Cachorros	11	9x3	1.050,00
Pão com chouriço/Cachorros	12	9x3	1.050,00
Farturas/churros	13	9x3	1.050,00
Farturas/churros	14	9x3	1.050,00
Farturas/churros	15	9x3	1.050,00
Farturas/churros	16	9x3	1.050,00

Caipirinhas/Licores e bebidas conventuais	17	8x5	350,00
Caipirinhas/Licores e bebidas conventuais	18	8x5	350,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)	19 a 26 (nº do lote será sorteado)	8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00

VENDA A RETALHO

TIPO DE ACTIVIDADE	Nº	DIMENSÕES (m)	Valor (€)
Rifas ou Tômbola	7	16x5	300,00
Tiro ao Alvo, arremesso ou similar	8	16x5	200,00
Tiro ao Alvo, arremesso ou similar	9	16x5	200,00
Venda a retalho	27	8x5	100,00
Venda a retalho	28	8x5	100,00
Venda a retalho	29	8x5	100,00
Venda a retalho	30	8x5	100,00
Venda a retalho	31	8x5	100,00
Venda a retalho	32	8x5	100,00
Venda a retalho	33	8x5	100,00
Venda a retalho	34	8x5	100,00
Venda a retalho	35	8x5	100,00
Venda a retalho	36	8x5	100,00
Venda a retalho	37	8x5	100,00
Venda a retalho	38	8x5	100,00
Venda a retalho	39	8x5	100,00
Venda a retalho	40	8x5	100,00
Venda a retalho	41	8x5	100,00
Venda a retalho	42	8x5	100,00
Venda a retalho	43	8x5	100,00
Venda a retalho	44	8x5	100,00
Venda a retalho	45	16x5	200,00
Venda a retalho	46	16x5	200,00
Venda a retalho	47	16x5	200,00
Venda a retalho	48	16x5	200,00
Venda a retalho	49	16x5	200,00

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº10 /VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---7. INFORMAÇÕES-----

---7.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 3/3/2015 -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---7.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 20/2/2015 a 5/3/2015

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---7.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-- Adjudicações de Bens e Serviços ao Abrigo Art. 75 LOE– Período de 16/2/2015 a 5/3/2015

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---7.4. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Inf. 4/P/2015/DAF – Modificação ao Orçamento. -----

2015 Março 10

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---7.5.- **Divisão de Urbanismo** – Mapa de Despachos do Mês de Fevereiro. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **ENCERRAMENTO** -----

--- Eram dezanove horas e trinta e quatro minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Chefe de Divisão, Dr. Ricardo Nunes Portela, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----